



Departamento de  
**esportes**



5ª Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra  
**Torneio Aberto**

**Categorias**

- ▶ **MASCULINO**
- ▶ **FEMININO**
- ▶ **MISTO**

**ERECHIM/RS**  
**2025**



## REGULAMENTO GERAL

### DA ORGANIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Artigo 1º** – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o **5º Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra – Edição 2025**, do Município de Erechim/RS.

**Artigo 2º** – O **5º Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra – Edição 2025**, evento de caráter amador e aberto, é promovida e organizada pela **Prefeitura Municipal de Erechim**, por meio da **Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa**, através do **Departamento de Esportes**, com o apoio do **Conselho Municipal de Desporto (CMD)**.

**Artigo 3º** São finalidades desta competição:

- Organizar um torneio esportivo voltado ao público jovem e adulto, com o objetivo de fomentar a prática do **Voleibol de Quadra** no município, utilizando o esporte como instrumento de educação e inclusão;
- Estimular e valorizar a prática esportiva entre os adeptos da modalidade;
- Contribuir para o desenvolvimento integral dos participantes, promovendo o esporte como ferramenta essencial para a formação da personalidade e revelação de novos talentos no cenário esportivo municipal;
- Promover o esporte como forma de recreação e lazer, de maneira orientada e dirigida;
- Possibilitar a identificação e o incentivo de novos talentos esportivos;
- Incentivar a observância dos princípios da ética, do espírito esportivo e da verdade desportiva.

**Artigo 4º** - O **5º Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra – Edição 2025** será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol de Quadra, pelo Código Municipal de Justiça Desportiva, bem como pelas disposições estabelecidas neste Regulamento Específico.

As normas aqui previstas foram definidas pelo Departamento de Esportes e pelo Conselho Municipal de Desporto (CMD), e serão aplicáveis a todas as categorias participantes do evento, sendo elas: **Masculino, Feminino e Misto**.

#### **Artigo 5º – Da Ciência e Concordância com o Regulamento**

Os atletas participantes desta competição declaram-se conhecedores do presente Regulamento e das Regras Oficiais do **Voleibol de Quadra**, bem como reconhecem, concordam e se comprometem a acatar integralmente as medidas disciplinares previstas no **Código Municipal de Justiça Desportiva**.

Ao inscreverem-se no campeonato, submetem-se, **sem quaisquer reservas**, às decisões do **Departamento de Esportes** e do **Conselho Municipal de Desporto (CMD)**, reconhecendo essas instâncias como **únicas e definitivas** para dirimir quaisquer questões relacionadas à competição.

Fica, portanto, expressamente estabelecido que os responsáveis **renunciam ao direito de recorrer a órgãos da Justiça Desportiva ou Comum** para tratar de assuntos relacionados a este evento, aceitando todas as decisões proferidas, inclusive as deliberadas e aprovadas durante o **Congresso Técnico**.

### INSCRIÇÃO DAS EQUIPES E DAS CATEGORIAS

**Artigo 6º** – Da Composição das Equipes e Inscrições

Este regulamento estabelece as normas que regerão o **5º Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra – Edição 2025**. Os atletas inscritos deverão estar **com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos completos até a data da inscrição**.

**§1º** – As inscrições deverão ser realizadas no site oficial: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/campeonatos>, incluindo nome completo e demais dados solicitados na ficha de inscrição dos participantes.

**O período de inscrição será de 16/Junho/2025 até:**

**Categoria MASCULINO: 14 de JULHO/25 – segunda-feira até às 18h.**

**Categoria FEMININO: 21 de JULHO/25 – segunda-feira até às 18h.**

**Categoria MISTA: 28 de JULHO/25 – segunda-feira até às 18h.**

**§2º** - Para efetivar a inscrição é necessário entregar, **POR EQUIPE, no dia da competição 10 Caixinhas de Leite (1 L)** dentro da validade.

#### **Artigo 7º - Da Validação da Inscrição e Entrega de Documentação**

Para que a inscrição e participação no evento sejam validadas, as **equipes, agremiações ou instituições** (incluindo atletas) devem estar devidamente **inscritas no site** da Prefeitura Municipal de Erechim dentro do período estipulado.



**§1º** – Serão admitidos, para os nomes das equipes, apenas aqueles escritos por extenso ou representados por siglas oficiais. Abreviações não oficiais não serão aceitas e deverão ser substituídas.

**Artigo 8º** - Da Apresentação de Documentação para Participação

Todos os **atletas e Comissão Técnica** deverão apresentar, no **dia de jogo**, a documentação necessária para participar da competição, a saber: **um documento de identificação com FOTO**. Sem a apresentação deste documento, o atleta **não estará apto a participar** da partida.

**§1º** – Em caso de **perda** do documento de identificação, o atleta deverá apresentar o **Boletim de Ocorrência (BO)** válido, no Departamento de Esportes, para obter o documento de condições de jogo, o qual poderá ser apresentado à arbitragem durante a partida.

**§2º** – Caso a solicitação de documento de identidade (RG) seja feita via **Instituto Geral de Perícias (IGP)** e o documento esteja dentro do prazo de validade (processo de feitura), o dirigente ou treinador da equipe deverá apresentar o **comprovante do IGP** no Departamento de Esportes para obter o **documento de condições de jogo**, que deverá ser apresentado à arbitragem nos jogos.

**Artigo 9º** - Somente poderão participar do **5º Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra – Edição 2025, JOGADORES e Comissão Técnica** que preencham as seguintes condições:

a) Documento com foto, opções:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade (RG); Carteira de Trabalho; Passaporte.

**Artigo 10º** – É vetada a participação de atleta em mais de uma categoria.

**§1º** – O treinador não poderá atuar como jogador. Na falta de Comissão Técnica, o capitão da equipe assumirá as decisões da equipe.

**Artigo 11º** - Poderão participar desta competição, atletas amadores e atletas profissionais.

**Artigo 12º** - Da Finalização das Inscrições e da Documentação

Após o fechamento das inscrições no site, não será mais permitido incluir ou realizar trocas de atletas.

**§1º** – Inscrições incompletas, com dados faltantes ou que não apresentarem a documentação necessária dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Esportes, não serão aceitas.

**§2º** - Antes do início de cada jogo/partida, o atleta poderá conferir toda a documentação dos adversários se desejar.

**Artigo 13º** – Da Composição e Faixas Etárias/Categorias:

As inscrições das equipes são livres, podendo se inscrever equipes de fora do Município de Erechim.

- a) **Categoria Masculino** – Mínimo 07 e máximo 14 jogadores + 01 Técnico;
- b) **Categoria Feminino** - Mínimo 07 e máximo 14 jogadores + 01 Técnico;
- c) **Categoria Misto** - Mínimo 07 e máximo 14 jogadores + 01 Técnico
  1. Obrigatório a equipe ter em quadra/jogo no **mínimo 03** (três) jogadoras do gênero feminino;
  2. Caso na inscrição da equipe no site, tiver menos de 07 (sete) integrantes inscritos, a inscrição será “excluída” da participação do evento.

**Artigo 14º - Do Uso de Óculos durante a Partida**

O atleta que necessitar jogar utilizando **óculos** apropriados para o esporte deverá ter o Responsável assinado um **Termo de Responsabilidade** junto ao Departamento de Esportes(no local do evento), e deverá apresentar **cópia do termo** à equipe de arbitragem no momento da realização da partida.

**§1º** - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara, imobilizações metálicas ou gessadas.

## DOS JOGOS E ETAPAS

**Artigo 15º** – Da Definição de Locais, Datas e Horários dos Jogos

Os jogos e etapas serão realizados em locais, datas e horários definidos pelo **Departamento de Esportes**.

➤ **Previsão do início dos jogos: 8 horas**

**As DATAS da competição:**

- **Categoria MASCULINO:** no dia 20/julho/2025 (Domingo) - dia todo
- **Categoria FEMININO:** no dia 27/julho/2025 (Domingo) - dia todo
- **Categoria MISTO:** no dia 03/agosto/2025 (Domingo) - dia todo



➤ **LOCAIS:**

- **Ginásio 01: CER Atlântico** (Rua R. Aires Pires - Centro, Erechim - RS, 99700-000);
- **Ginásio 02:** Centro de Convivência do Idoso – Programa 60 + (R. Benjamin Mosena, 181 - Bela Vista, Erechim - RS, 99700-000.

§1º – O **Departamento de Esportes** se reserva o direito de alterar as **datas, horários e jogos**, comunicando às equipes/responsáveis participantes com até **24 horas de antecedência**.

**Artigo 16º – Da Tolerância de Início dos Jogos**

Na tabela de jogos, constará o **horário de início** das partidas. **Somente o 1º jogo da tabela** terá uma **tolerância de 10 (dez) minutos** para o início da partida.

Para as demais partidas, os jogos seguirão na sequência, logo após o término do jogo anterior.

**Artigo 17º – Do Sistema de Disputa**

O **sistema de disputa** será definido após a **inscrição das equipes** em suas respectivas categorias. A organização analisará o número de times registrados e, com base nessa análise, decidirá a melhor forma de conduzir a competição.

### DAS RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES

**Artigo 18º** - É de responsabilidade dos participantes da Equipe, a apresentação de documento com foto, caso o mesário e/ou Departamento de Esportes fazer a solicitação.

**Artigo 19º** - Qualquer irregularidade na inscrição de atleta, a equipe adversária terá o prazo de 30 minutos, após o término do jogo, para o protesto, perante apresentação de documentos e alegações ao Departamento de Esportes.

**Artigo 20º** - Da Responsabilidade pelas Informações e Inscrições

O Atleta é responsável pelas informações prestadas nas inscrições.

§1º – Toda equipe deverá comprovar as condições para a participação na competição no momento da inscrição, cumprindo todas as exigências do Departamento de Esportes de Erechim e deve estar de acordo com as exigências de inscrição, conforme o **Artigo 8º**.

§2º – Caso necessário, o Departamento de Esportes tem o direito de exigir documentação adicional para comprovação da inscrição, dentro dos critérios estabelecidos.

§3º - É vetada a participação de atletas em mais de uma equipe (na mesma categoria). O atleta e a equipe que incorrer nesta falta serão excluídos do torneio, e julgado pelo CMD para suas futuras participações em qualquer competição Municipal, independente da modalidade. O atleta inscrito para duas equipes deverá solicitar a liberação por escrito de uma das equipes para ter condições legais de jogo. Caso ocorrer esta situação, a outra equipe poderá inscrever outro atleta no lugar.

§4º - Atletas que não estão atuando na partida deverão obrigatoriamente estar sentados no banco de reservas ou em pé na área técnica dos reservas.

### UNIFORME E DURAÇÃO DOS JOGOS

**Artigo 21º** – Os atletas deverão se apresentar para os seus jogos:

**Uniforme dos Atletas:**

- As equipes devem se apresentar com **uniforme de jogo**, ou seja, todo jogador precisa usar (fardamento com numeração na camiseta) **roupa e calçado adequado para jogar o desporto**.

**Artigo 22º** - É **terminantemente proibido** o uso de quaisquer mensagens, símbolos, imagens ou textos em uniformes esportivos (fardamentos, coletes), que promovam direta ou indiretamente:

- Apologia ao racismo, à xenofobia ou a qualquer forma de discriminação étnica ou cultural;
- Conteúdo que incite, naturalize ou banalize a violência contra a mulher ou qualquer forma de violência baseada em gênero.

O descumprimento desta norma sujeitará a equipa e os responsáveis legais a sanções que podem incluir:

1. Advertência formal;
2. Multas;
3. Suspensão de partidas ou competições;
4. Exclusão de campeonatos, em casos de reincidência ou gravidade extrema.



- É permitida a veiculação de mensagens de apoio a campanhas educativas ou sociais, desde que previamente aprovadas pela entidade organizadora do evento.

**Artigo 23º** – A **pontuação** dos jogos/sets serão:

A Fórmula de Disputa e Pontuação serão definidas conforme o número de equipes inscritas na competição.

**Artigo 24º** – Nenhuma partida/jogo poderá iniciar com **menos de 06 (seis)** atletas inscritos na súmula do jogo e em quadra de jogo, por quaisquer das equipes disputantes.

**§1º** – Uma vez definidos os horários de início das partidas, será concedida uma **tolerância de 05 (cinco)** minutos apenas para o **início da primeira** partida da rodada. As demais partidas ocorrerão em sequência.

**§2º** - Além do horário estabelecido na Tabela de Jogos cabendo após a aplicação do WO ou Insuficiência de Atletas. Salvo justificativa plausível e aceita pelo coordenador do evento.

**§3º** – A equipe (6 jogadores) que não estiver presente em quadra de jogo, será automaticamente declarado perdedora por **W.O.**, sendo eliminada da competição. A equipe adversária será considerada vencedora.

**§4º** - Em caso de WO ou Insuficiência de Atletas, os atletas inscritos irão a julgamento através do CMD.

**§5º**– Em caso de WO:

5.1 - A Equipe estará automaticamente eliminada da competição/torneio;

5.2 – A Equipe eliminada jogando 50% da competição ou menos, os resultados anteriores serão desconsiderados;

5.3 - Em caso de mais de 50% os pontos disputados até o momento serão revertidos às equipes que já jogaram contra a equipe (fase classificatória 25 X 00 ou 01 set a zero) independente do resultado que havia acontecido);

**§6º** - Em caso de W.O os atletas irão a julgamento através do CMD;

**§7º** - Em caso de não comparecimento de ambas equipes para a disputa, ambos serão consideradas perdedoras e eliminadas da competição;

**§8º** – No caso de efetivado o W.O, a equipe de arbitragem poderá, consultar os responsáveis do jogo subsequente da tabela, em comum acordo, para antecipação da sua partida.

**Artigo 25º** - Da Suspensão do Jogo

Uma partida/jogo só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, quando houver um dos motivos abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

1. Falta de garantia e/ou segurança;

2. Falta de bolas ou sumiço das mesmas;

3. Mau estado da quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa;

4. Falta de iluminação adequada;

5. Conflitos ou distúrbios graves na quadra ou local dos jogos;

6. Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes das equipes e/ou de suas torcidas quando houver;

7. Motivos extraordinários, não provocados pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

**Artigo 26º** - Em qualquer fase do torneio será permitido apenas **01 (um) pedido de tempo**.

### DA CONTAGEM DE PONTOS

**Artigo 27º** – A contagem dos pontos obedecerá ao seguinte critério:

**VITÓRIA [1 x 0 / 2 x 0]** = **03 pontos**

**VITÓRIA [2 x 1]** = **02 pontos**

**DERROTA [1 x 2]** = **01 ponto**

**DERROTA [0 x 1 / 0 x 2]** = **00 ponto**

### DA PREMIAÇÃO

**Artigo 28º** – A premiação do **5º Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra – Edição 2025**, será entregue conforme abaixo citados nas categorias: **Masculino, Feminino e Misto**.

**1º lugar:** 01 Troféu + 15 medalhas

**2º lugar:** 01 Troféu + 15 medalhas

**3º lugar:** 01 Troféu + 15 medalhas

**PREMIAÇÃO Individual:**

**Masculino:** Levantador Gold, Atacante Gold, Defesa Gold e \*MVP;

**Feminino:** Levantador Gold, Atacante Gold, Defesa Gold e \*MVP;

**Misto:** \*MVP Masculino, \*MVP Feminino.

*\*MVP = Most Valuable Player [Jogador mais Valioso]*



## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Artigo. 29º** – Critérios de Desempate para o **5º Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra – Edição 2025**: será decidido de acordo com os seguintes critérios, aplicados exclusivamente dentro da fase em disputa:

**Entre duas equipes:**

- a) Confronto direto.

**Entre três ou mais equipes/duplas:**

- a. Sets **average** nos jogos realizados entre as equipes empatadas (divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos, classificando-se o maior coeficiente), na etapa/fase em que ocorreu o empate;
- b. Pontos **average** nos jogos realizados entre as equipes empatadas (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos, classificando-se o maior coeficiente), na etapa/fase em que ocorreu o empate;
- c. Sets **average** em todos os jogos realizados na chave/grupo (divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos, classificando-se o maior coeficiente), na etapa/fase em que ocorreu o empate;
- d. Pontos **average** em todos os jogos realizados na chave/grupo (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos, classificando-se o maior coeficiente), na etapa/fase em que ocorreu o empate;
- e. Sorteio.

## DO SISTEMA DISCIPLINAR

**Artigo 30º** - Serão considerados **conhecedores** do Regulamento Geral todas as **pessoas físicas e jurídicas** vinculadas ao **5º Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra – Edição 2025**, e assim se submeterão, sem reservas, a todas as suas disposições e as consequências que elas possam emanar.

**Artigo 31º** - Das Responsabilidades dos Participantes

Caberá ao Atleta participante resguardar as condições físicas e morais da equipe de arbitragem, do Departamento de Esportes e do Conselho Municipal Desportivo.

**§1º** – Os promotores e realizadores do referido evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas participantes, tanto dentro quanto fora da quadra de jogo ou do local de realização do evento.

**Artigo 32º** – Da Conduta Desportiva e Punições

O atleta que, no ambiente esportivo (local dos jogos) e quadra de jogo, se manifestar de forma grosseira ou injuriosa contra membros e decisões do Departamento de Esportes, do Conselho Municipal Desportivo (CMD), ou contra a equipe de arbitragem, ou que demonstrar má conduta desportiva, estará sujeito a punições, mesmo que não participe dos jogos da rodada vigente no dia da ocorrência.

**Artigo 33º** - Do Comportamento Antidesportivo e Sanções

Qualquer comportamento antidesportivo, animosidades, agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham a causar ou não a suspensão ou paralisação do jogo, contra a equipe de arbitragem, coordenação, integrante da outra equipe ou pessoas presentes, receberão punições de acordo com as disposições previstas neste Regulamento e/ou pelo Código Municipal de Justiça Desportiva.

**Artigo 34º** – Do Protesto e Recurso

A solicitação de protesto ou recurso por qualquer Atleta, somente será aceita dentro dos prazos estipulados no Código Municipal de Justiça Desportiva, devidamente protocolada, e se encaminhada no prazo máximo de 30 minutos após o término do jogo ou partida que originou o mesmo.

**§1º** – Protestos encaminhados fora do prazo citado ou que não atendam às exigências previstas serão sumariamente rejeitados e sem validade.

**§2º** – Passados os prazos estabelecidos nos artigos anteriores, sem que tenha ocorrido protesto ou recurso sobre decisões tomadas, o resultado dos jogos e decisões serão homologados definitivamente, não cabendo outros protestos ou recursos de qualquer natureza referente ao mesmo.

**§3º** – Caberá exclusivamente ao Reclamante a apresentação das provas que alegar no protesto.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 35º** – O Departamento de Esportes disponibilizará as bolas das disputas. Não sendo permitido que as equipes entrem na quadra para disputa com as suas bolas. A bola utilizada no torneio será a: **Penalty 8.0 ou Mikasa V200 W.**



**§1º** – Não haverá aquecimento antes de cada disputa, as equipes têm apenas o tempo do sorteio e inscrição na súmula, antes do início de cada partida utilizando as bolas que já estarão em quadra, disponibilizadas pelo Departamento de Esportes.

**Artigo 36º** – Segue as **alturas da rede**, conforme Categorias abaixo:

Rede Masculina - **2,43 cm**

Rede Feminina – **2,24 cm**

Rede Mista – **2,38 cm**

**Artigo 37º** - Serão considerados conhecedores do regulamento todas as pessoas vinculadas ao evento e assim se submeterão sem reserva a todas as suas disposições e consequências que elas possam emanar.

**Artigo 38º** – Autorização para Uso de Imagem

No momento da inscrição do participante no evento, o mesmo está cientes de que está autorizando o uso de sua imagem ao Departamento de Esportes para eventos correlatos, com fins de divulgação, sem exigirem qualquer tipo de indenização.

**Artigo 39º** - A Prefeitura Municipal de Erechim, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Departamento de Esportes e Conselho Municipal Desportivo consideram todo Atleta inscrito no presente evento **em perfeitas condições físicas e mentais** e os mesmos não se responsabilizam por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.

**Artigo 40º** - As **medidas disciplinares e punitivas** previstas neste Regulamento e no Código Municipal de Justiça Desportiva englobam todos os incidentes que aconteçam **antes, durante ou depois** das partidas do **5º Grand Slam Municipal de Voleibol de Quadra – Edição 2025**, tendo os organizadores o poder de admoestar, sancionar, punir, suspender atletas, árbitros e tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste regulamento a toda pessoa ou entidade esportiva que as tenha violado ou infringido as regras do jogo.

**Artigo 41º** – A Equipe participante é responsável pelos atos praticados, em quadra e no ambiente de jogo (Ginásio de Esportes), **mesmo não tendo jogos no momento**, não estará isento de punição. Caso o fato seja relatado pela **equipe de arbitragem** em súmula e/ou constatado pelo Departamento de Esportes e CMD, serão julgados de acordo com o Código Municipal de Justiça Desportiva e os artigos deste Regulamento.

**Artigo 42º** – O Departamento de Esportes orienta todas as equipes participantes deste evento a **não realizarem a soltura de fogos de artifício com estampido**, sob risco de **sofrerem sanções**, conforme determina a legislação municipal vigente. **A Lei Municipal nº 201/2017 regulamenta o uso e a queima de fogos de artifício, proibindo expressamente o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos que não sejam silenciosos.**

**Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento da norma e a manutenção da ordem durante o evento.**

**Artigo 43º** - Os **casos omissos** serão resolvidos pelo **Departamento de Esportes de Erechim/RS** (Av. Pedro Pinto de Souza, Nº 100, Centro de Erechim - ao lado da Biblioteca Pública), junto a **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Economia Criativa**, e acompanhado do **Conselho Municipal Desportivo (CMD)**.

Informações pelo fone: **(54) 3520.7042** ou Whatsapp: **(54) 9 93984235**.

